

CORREGEDORIA-GERAL DO MMA

**RELATÓRIO DE GESTÃO
CORRECCIONAL:**

20

23

SUMÁRIO

01

Objetivo

02

Histórico

03

Situação atual

04

Estrutura Organizacional

05

Resultados 2023

06

Perspectiva para 2024

OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar os dados atinentes à atividade correcional da unidade de Corregedoria do MMA no ano de 2023, conforme preconiza o art. 34 da Portaria CGU nº 27/2022.

Serão apresentadas, de forma gerencial, as principais atividades desenvolvidas, um levantamento situacional atual, principais desafios da área e a perspectiva para o ano de 2024.



HISTÓRICO

No período de 01/2013 a 08/2020 a atividade correcional do Ministério do Meio Ambiente (MMA) era acompanhada pela Comissão Permanente Disciplinar-CPD, vinculada ao Gabinete do Ministro, composta por quatro servidores, designados a cada dois anos, tendo como autoridade instauradora o titular da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

Com publicação da nova Estrutura Regimental do Ministério do Meio Ambiente, por meio do Decreto nº 10.455, de 11/08/2020, foi criada a Corregedoria com previsão do cargo de Corregedor-Geral, na estrutura do Ministério. A partir de então, observou-se uma maior autonomia à unidade, havendo o estabelecimento de diretrizes, procedimentos e atribuições relacionados às atividades de correição no âmbito do MMA.

Neste momento foi estabelecido que a autoridade instauradora de procedimentos disciplinares seria exercida pelo Secretário Executivo, designado pela alínea XII, Portaria nº 509, de 22 de setembro 2020.

O regimento interno da Corregedoria-Geral do MMA foi publicado por meio da Portaria nº 627, de 17 de dezembro de 2020. Com este instrumento a autoridade instauradora de procedimentos disciplinares e julgadora para penalidades de advertência e suspensão de até 05 dias passou a ser competência do Corregedor. A atual Corregedora-Geral foi nomeada pela Portaria nº 1.057, de 25 de outubro de 2023, publicada no D.O.U de 26 de outubro de 2023.

SITUAÇÃO ATUAL

a. Ampliação do campo de atuação

É pertinente destacar que a Corregedoria não deve atuar apenas de forma repressiva, mas também tem a função de desenvolver atividades educativas e preventivas em relação a irregularidades disciplinares, tendo em vista seu papel como uma estância de integridade dentro do Ministério do Meio Ambiente.



b. Normativos

Os normativos internos da Corregedoria disciplinam a maior parte dos temas e procedimentos a serem adotadas especificamente na área correcional. Com o advento da Portaria CGU nº 27/2022 e considerando o atual arranjo governamental, percebe-se a necessidade de atualização nos normativos vigentes da Corregedoria do MMA. Sendo eles:

- Portaria nº 04, 11/02/2022: define os critérios de priorização de análise de demandas correcionais;
- Portaria nº 05, 11/02/2022: trata sobre a orientação de obrigatoriedade de preenchimento da matriz de responsabilização em procedimentos correcionais;
- Portaria nº 06, de 11/02/2022: supervisão e acompanhamento pela Corregedoria do MMA dos procedimentos correcionais;
- Portaria MMA nº 277, de 02/07/2021: estabelece a Política de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, de seus órgãos e entidades vinculadas;
- Portaria MMA nº 627, de 17/12/2020, estabelece o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério do Meio Ambiente;
- Portaria nº 99, de 05/03/2020: define o fluxo de tratamento de denúncias;
- Portaria nº 100, de 05/03/2020: estabelece procedimentos para impedir o nepotismo.

c. Avaliação da Gestão Correcional

Em julho de 2022, sob supervisão da CGU, foi realizada a avaliação da gestão correcional do MMA com o objetivo de identificar os pontos críticos ou oportunidades de melhoria da unidade. Como resultado, foi elaborado um Plano de Ação que foi totalmente executado durante o ano de 2022 e 2023, destacando como principais ações executadas:

- **Busca ativa de insumos:** Estreitamento do contato com o Assessor Especial de Controle Interno para repasse de informações recebidas de relatórios de acompanhamento da CGU e TCU; acompanhamento semanal do e-PAD para identificação de possíveis registros no sistema; busca ativa por irregularidades divulgadas na mídia (alerta Google);
- **Adoção e incremento de ações de capacitação:** Identificação e divulgação de cursos promovidos pela CGU e Enap para os servidores;
- **Adoção do ePad e revisão dos fluxos de procedimentos:** Utilização do sistema e-PAD obrigatoriamente para preencher a matriz de responsabilização e a calculadora de viabilidade de Termo de Ajustamento de Conduta;
- **Medidas de incremento da transparência ativa:** Criação no site do MMA do espaço da Corregedoria com informações pertinentes da área.

Em 2024 uma nova rodada de avaliação será realizada.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

a. Pessoal

A Corregedoria possui vinculação direta ao Gabinete da Ministra, conforme diretriz dada pelo art. 6º da Portaria CGU nº 27/2022. Atualmente a equipe da Corregedoria do MMA é composta por 5 pessoas: a Corregedora-chefe, dois analistas ambientais, um agente administrativo e uma secretária terceirizada.

Além disso, conta com servidores que atuam de forma esporádica nas comissões disciplinares (membros volantes). A Portaria MMA nº 12, de 14 de janeiro de 2021, regulamenta a figura do membro volante para compor as comissões processantes e a Portaria GM/MMA nº 614, de 27 de julho de 2023, designou os membros volantes do biênio 2023/2024.

No tocante ao quadro de pessoal dedicado ao setor, entende-se que seu quantitativo atual poderia ser ampliado para pelo menos mais um servidor efetivo, com perfil adequado, tendo em vista o significativo aumento dos processos correccionais, principalmente oriundos do Serviço Florestal Brasileiro.

Esse quadro reduzido reflete diretamente nos resultados da área, notadamente nos prazos de entrega dos relatórios disciplinares e no potencial risco de ocorrência de prescrições.

b. Infraestrutura

A Corregedoria encontra-se no 6º andar, sala 615, do edifício sede do Ministério do Meio Ambiente (Bloco B, Esplanada dos Ministérios), composta por uma sala destinada ao Corregedor e uma antessala com três estações de trabalho ocupadas pela secretária e dois servidores.

Para oitivas presenciais ou por teleconferência, a Corregedoria possui outra sala (Sala T-27), situada no térreo do Bloco B, composta por um computador com três monitores, duas webcam, um telefone e um espaço adequado com cadeiras para as comissões realizarem um trabalho restrito e sigiloso, como por exemplo, recepcionar testemunhas, acusados e procuradores nas etapas de oitivas e nos atendimentos (consultas).



c. Sistemas de TI

Para o exercício de suas funções, a Corregedoria tem à sua disposição toda a estrutura tecnológica do MMA. São disponibilizados os sistemas adequados para o desempenho das atividades administrativas, tais como: pacote Office; Outlook; ferramenta Teams para realização de videoconferências e oitivas; e o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para tramitação de processos restritos e sigilosos das comissões processantes.

Em 2023 houve a integração do sistema Fala.br para recebimento e atendimento de denúncias e pedidos de LAI por todas as unidades do Ministério.

A Corregedoria não dispõe de ferramenta própria para o controle dos procedimentos correccionais, utilizando-se de planilha Excel e dos sistemas disponibilizados pela Corregedoria-Geral da União (CGU): e-PAD, CGU-PAD e "Correição em Dados". O CGU-PAD está em fase de desativação, sendo suas funcionalidades e banco de dados absorvidos pelo e-PAD.

Destaca-se o Painel em Power BI de gerenciamento dos processos internos, desenvolvido por um dos servidores da CORREG que possibilitou uma visão mais robusta e precisa da situação dos processos correccionais internos.

PAINEL

PROCESSOS CORREGEDORIA 2023

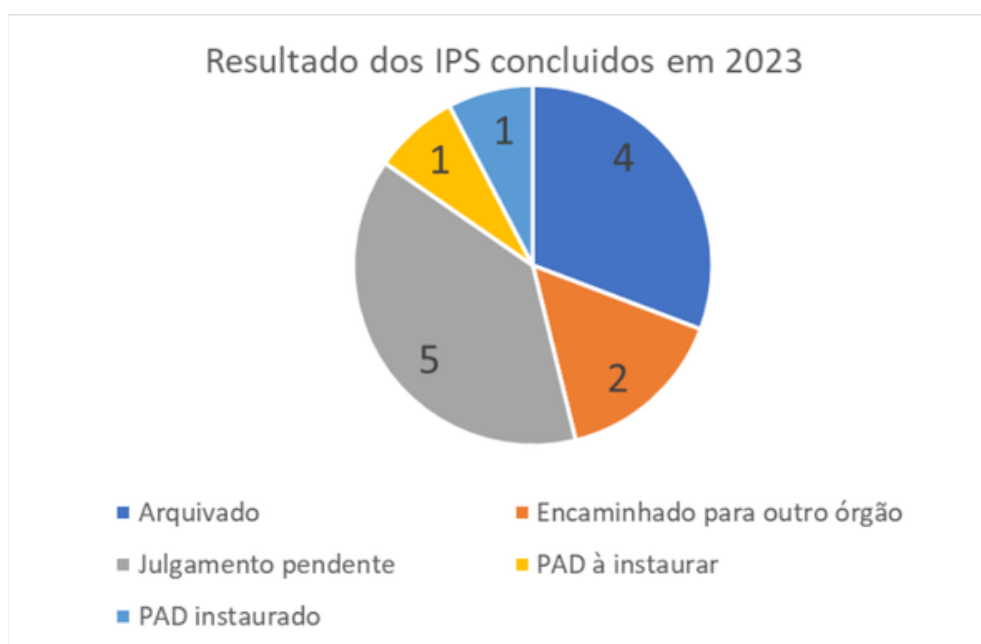


RESULTADOS 2023

A Corregedoria do MMA utiliza procedimentos de investigação preliminar sumária (IPS) para subsidiar o juízo de admissibilidade com informações sobre a existência de indícios de autoria e materialidade que justifiquem a instauração de procedimento correccional ou o arquivamento.

Processos correccionais	Quantidade	Tempo médio
IPS concluídos em 2023	13	108,7 dias
PAD concluídos em 2023	01	224 dias
PAD suspenso em 2023	01	
IPS em andamento	04	
PAD em andamento	03	
Pendentes de análise (AIA) ou de instauração de PAD	15	

Dos 13 processos concluídos em 2023 o resultado foi o seguinte:

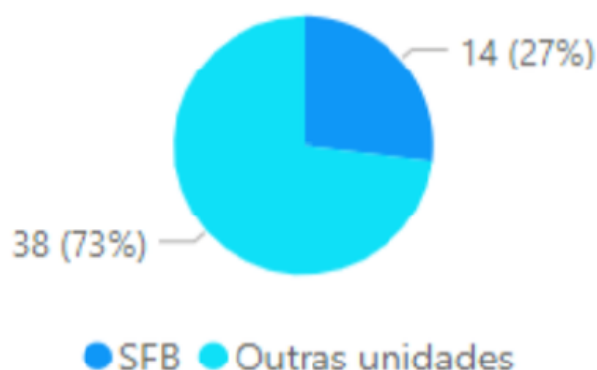


Dos quatro PADs não concluídos, um deles está suspenso pela justiça e três deles estão a espera de perícia médica.

Cabe um destaque, que a partir da publicação do Decreto nº 11.349, de 01 de janeiro de 2023, com a reestruturação do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB passa a ser novamente vinculado ao MMA (antes vinculado ao MAPA). Como consequência, os processos correcionais foram transferidos para esta Corregedoria durante o ano de 2023, a maioria deles com prazos prescricionais bem avançados.

Essa transferência de processos, considerando a pequena equipe da Corregedoria, interferiu nos resultados de desempenho da unidade. Além da quantidade representar 27% do total de processos, os temas diferentes dos já tratados no âmbito do MMA trouxeram impactos significativos nas atividades da área. Como exemplo podemos mencionar os processos que tratam de possíveis irregularidades em licitações e contratos, conhecimento não dominado pela equipe.

Nº de processos da Corregedoria do MMA em relação ao SFB



Temas dos processos oriundo do SFB



O Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - é um procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, quando se verifica a existência de infrações de baixo potencial ofensivo, conforme previsão contida na Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Em 2023 foram celebrados 2 TACs, sendo que um deles está suspenso pela justiça.

Adicionalmente, compete à Corregedoria a emissão de manifestação de natureza disciplinar nos processos de aposentadoria, vacância, exoneração, afastamentos e cessão, registrando-se o número total de aproximadamente 120 processos com manifestação da Unidade de Correição em 2023.

Para se fazer uma análise mais crítica do desempenho das atividades da unidade correcional, é importante ter indicadores, os quais ainda não foram estabelecidos no âmbito da CORREG/MMA. Desta forma, pretende-se, em 2024, estabelecer esses indicadores para medição de desempenho e análise histórica de atuação.

Outras atividades desenvolvidas no exercício de 2023 pela Corregedoria:

a) Contribuição nas discussões para elaboração do novo Plano de Integridade do MMA:

- Participação na construção do Plano de Integridade;
- Identificação dos riscos à Integridade relacionados à Corregedoria;
- Planejamento de medidas de tratamento dos riscos identificados;
- Participação de reuniões de monitoramento do Plano de Integridade.

b) Em 2023, houve a implementação da Plataforma Fala.BR como único meio de recepção de demandas correcionais oriundas da Ouvidoria, atendendo os requisitos de segurança e rastreabilidade, conforme prevê a Portaria CGU nº 581/2021.

c) Participação em cursos e seminários em 2023:

- Inteligência de Negócios na Gestão Pública – MMA (40 horas);
- Oficina sobre Evidenciação na investigação Preliminar Sumária para pessoa Jurídica – CGU (4 horas);
- Matriz de Responsabilização no Sistema e-PAD – CGU (4 horas);
- Aplicação da LGPD no processo correcional –CRG (4 horas);
- Passo a passo da Investigação Preliminar Sumária de agentes públicos – CRG (4 horas);
- Curso de Power BI básico e intermediário – MMA (40 horas);
- Curso: Fase de Planejamento da Contratação com base na Lei nº 14.133/2021 – MMA (20 horas);
- Encontro Nacional de Corregedorias – abril e novembro;
- Encontro Internacional de Integridade Pública – dezembro;

d) Elaboração da página da Corregedoria no site do MMA, com diversas informações em transparência ativa:

<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/corregedoria>



Apresentação

A Corregedoria setorial do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima foi criada a partir do Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020, estando atualmente regida pelo Decreto nº 11.349, de 01 de janeiro de 2023, com a publicação da nova Estrutura Regimental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Na estrutura regimental é órgão de assistência direta e imediata a Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima tendo como atividade principal gerir as atividades de correição do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

A Corregedoria é uma das unidades setoriais que compõem o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, com objetivo de: prevenir a prática de ilícitos administrativos; combater a corrupção; contribuir para melhoria da gestão pública; atuar de forma cooperativa com os órgãos e entidades; e participar ativamente do sistema de integridade pública.

Competências

Membros Volantes

Quem é Quem

Localização e Telefones

Legislação

Repositório de Referências Técnicas / Ferramentas

Corregedoria em Números

Denúncias

PERSPECTIVA PARA 2024

Com um foco de atuação mais integrada com outras unidades do MMA (internas e vinculadas), principalmente no âmbito das funções de integridade, tem-se como objetivo para 2024:

- a) Tornar a corregedoria do MMA uma unidade baseada em procedimentos.
- b) Estruturação da área visando a diminuição dos tempos médios dos processos.

Para o exercício de 2024 pretende-se realizar diversas ações para o aprimoramento da área:

- Revisão da legislação interna da Corregedoria, e eventual encaminhamento para alteração de outros normativos do MMA que sejam correlatos a atividades da CORREG.
- No novo Plano de Integridade do MMA biênio 2023-2025, foram estabelecidos 12 ações, entre atividades continuadas ou com prazo definido, nas quais haverá contribuição da Corregedoria para sua realização. Sendo que 4 serão executadas apenas pela CORREG e 9 serão executadas conjuntamente com outras áreas/unidades.
- Renovação da lista de volantes, dando ênfase a perfis mais adequados às temáticas tratadas na corregedoria.

- Autoavaliação do modelo de maturidade 3.0. Revisão dos procedimentos e rotinas da Corregedoria para alinhamento ao Modelo de Maturidade 3.0, a fim de garantir o atingimento do nível 2 de maturidade correcional.
- Instituição de indicadores para mensuração do desempenho da Corregedoria, que permita uma análise histórica, bem como a identificação de pontos de melhoria.
- Realização de capacitações relacionadas às atividades correcionais da equipe e membros volantes.
- Elaboração de campanhas de sensibilização de temas afetos a área correcional, ética e de integridade para servidores do Ministério do Meio Ambiente.

Por fim, vislumbramos para 2025 a conclusão do mapeamento dos fluxos e processos de trabalho, com a publicação de Manual de Procedimentos. Tal documento deverá nortear, elencando de forma objetiva e prática, os procedimentos da área correcional visando garantir a organização e continuidade dos seus processos de trabalho ao longo do tempo.